



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N° 079/2023, "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 07/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUI O REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETOS

- DECRETO N° 26/2023 "DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

- EXTRATO CONTRATO N° DLC505- 2023- CONTRATADO RENATA SOFIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 080/2023

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 07/2013, de 07 de junho de 2013, que institui o regime de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 07/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O valor das diárias de viagens será fixado em moeda corrente do país, assegurada a revisão sempre que houver necessidade e *mediante lei específica*, conforme os valores *constantes no quadro abaixo*.”

I – VEREADORES

Para o interior do Estado da Bahia:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Vereador	R\$ 400,00
Servidor/Assessor	R\$ 300,00

Para capital do Estado da Bahia:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR
Vereador	R\$ 600,00
Servidor/Assessor	R\$ 400,00

§ 1º - Os valores pagos fora do Estado, nas capitais, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária devida na capital do Estado da Bahia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

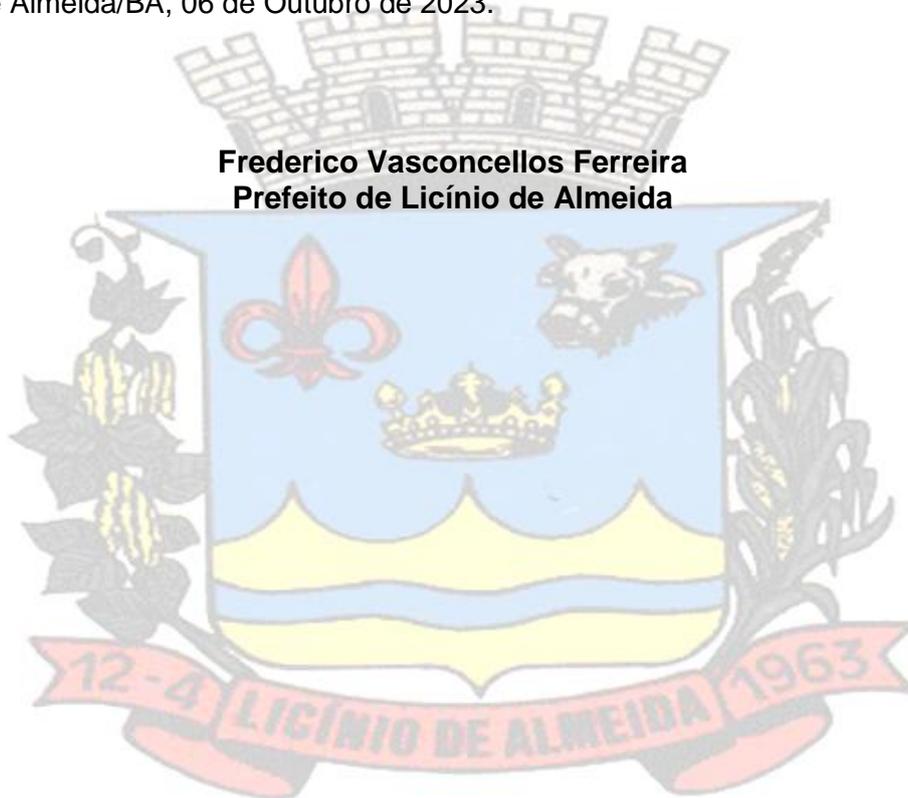
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. As demais disposições da Lei Municipal nº 07/2013 ficarão inalteradas .

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida/BA, 06 de Outubro de 2023.

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito de Licínio de Almeida



Decreto nº 26/2023

“Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente a época.

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos do ano de 2022, deste poder executivo indicados no anexo:

- I) Decretos de abertura de créditos adicionais suplementares por fonte

Art. 2º E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LICÍNIO DE ALMEIDA - Bahia, 27 de outubro de 2023

Frederico Vasconcellos Ferreira
Prefeito Municipal



ANEXO I





MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA

14.108.286/0001-38

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR FONTE
EXERCÍCIO DE 2022



Processo: 07337/23 - Doc. 50 - Documento Assinado Digitalmente por: RAVAN FERNANDES RIBEIRO - 03/04/2023 16:41:29 - FREDERICO VASCONCELLO
Acesse em: <https://eicam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63386079-46e8-40a0-a7e1-26e6b9322772

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR FONTE

Nº Decreto	Data	Nº da Lei	Data Publicação	Fonte de Recurso				Total Geral
				Anulação	Excesso de Arrecadação	Superavit Financeiro	Outras Fontes	
11	26-05-2022	68	26-05-2022	100.080,00	0,00	0,00	0,00	100.080,00
13	01-06-2022	68	30-06-2022	1.634.200,00	0,00	0,00	0,00	1.634.200,00
14	01-07-2022	68	31-07-2022	2.361.489,34	0,00	0,00	0,00	2.361.489,34
15	01-08-2022	68	31-08-2022	2.474.965,00	0,00	0,00	0,00	2.474.965,00
16	01-09-2022	68	30-09-2022	2.376.826,88	0,00	0,00	0,00	2.376.826,88
18	03-10-2022	68	31-10-2022	2.124.455,00	0,00	0,00	0,00	2.124.455,00
19	01-11-2022	68	30-11-2022	2.397.386,00	0,00	0,00	0,00	2.397.386,00
2	03-01-2022	68	31-01-2022	1.835.234,37	0,00	0,00	0,00	1.835.234,37
20	30-11-2022	68	30-11-2022	0,00	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
21	01-12-2022	68	31-12-2022	5.465.354,70	0,00	0,00	0,00	5.465.354,70
22	13-12-2022	68	13-12-2022	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
3	31-01-2022	68	31-01-2022	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6	03-03-2022	68	31-03-2022	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00
7	01-04-2022	68	30-04-2022	1.406.000,00	0,00	0,00	0,00	1.406.000,00
9	02-05-2022	68	31-05-2022	1.448.000,00	0,00	0,00	0,00	1.448.000,00
Total				24.311.991,29	0,00	5.500.000,00	0,00	29.811.991,29

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 108.064.347-83

EZI PEREIRA DE SOUZA
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 096.964.075-72





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC505/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: RENATA SOFIA DOS SANTOS SILVA BOTELHO

CNPJ sob o nº 26.813.496/0001-06.

OBJETO: - Constitui objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e outros produtos para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, com a entrega parcelada em até 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.171,20 (Vinte e Oito mil Cento e Setenta e Um reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2023.

ASSINATURA: 01 de Novembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FBD-6E8D-E11B-DBED-CB5A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FBD-6E8D-E11B-DBED-CB5A



Hash do Documento

1004f4e78ebe7185f450bbbc0594f9887ed694f502be99ec3eb659bec4254c4a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2023 17:03 UTC-03:00